

§1º: Para fins de cumprimento do disposto no caput, os referidos instrumentos devem ser apresentados considerando os serviços, programas, projetos e benefícios prestados, não mais havendo a necessidade de um instrumento por unidade prestadora da mesma oferta.

§2º: No tocante aos serviços com mais de uma unidade prestadora, a exemplo do PAIF e PAEF, o Plano de Ação e o Relatório de Atividades dos respectivos serviços, deverão relacionar as unidades prestadoras de serviços.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de abril de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 023/2022 – CMAS, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**SÚMULA:** Regularizar o acesso dos trabalhadores de entidades no sistema IRSAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- o código de ética das profissões que compõem a Equipe técnica do SUAS;
- a necessidade de regulamentação do acesso pelas entidades do município sem Inscrição, pela rede socioassistencial e outros ao sistema IRSAS;
- as discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de março de 2022;

#### **RESOLVE:**

1º Fica instituído o acesso ao sistema IRSAS de acordo com o vínculo SUAS deferido pelo Conselho Municipal de Assistência Social na modalidade de entidade com Inscrição definitiva, sendo:

- a) **Para entidades sem Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:** através da participação da entidade nas reuniões de rede, será possível o acesso aos dados dos usuários da política de assistência social no tocante a inserção e ao atendimento do público nas atividades da entidade.
- b) **Entidade com Inscrição na modalidade defesa de direitos socioassistenciais e assessoramento:** os administradores do sistema deverão criar um ambiente dentro do sistema para oportunizar o registro das ações realizadas com o público desta política nas ações de defesa de direitos e assessoramento. O acesso será oportunizado para aqueles trabalhadores do quadro efetivo e que compõem o quadro de trabalhadores do SUAS;
- c) **Para órgãos das políticas intersetoriais e/ou de defesa de direitos** (Ministério Público, Hospitais, Varas da Justiça, INSS, Defensoria, Conselhos tutelares entre outros): o acesso dar-se-á somente para consulta no aplicativo do IRSASWEB. O acesso será oportunizado para trabalhadores do quadro efetivo de cada unidade, priorizando trabalhadores com registro em conselho de classe e código de ética.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de abril de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# **CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO (Republicação)**

Pregão Eletrônico nº. 03/2022  
Exclusivo para participação de ME/EPP  
Processo Administrativo nº 02/2022  
Tipo: Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos.  
**RECURSOS:** Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.391200 – Locação de Máquinas e Equipamentos.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

**DATA E HORA DA SESSÃO:** Às 14h00min do dia 27/04/2022.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG: 926708.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina:

<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=548> ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1324 (Gabriel) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 08/04/2022

Alexandre Fujita  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina